



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI № 146/2024

Em 26 de abril de 2024.

Αo Excelentíssimo Senhor **PAULO LANDIM** Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraguara Rua São Bento, 887 - Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura, de crédito adicional especial, no valor de R\$ 486.924,73 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), e suplementar no valor de R\$ R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e dá outras providências.

O presente projeto de lei de crédito adicional visa a abertura de dotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, destinada à execução da obra de reforma e ampliação do Cemitério dos Britos.

Ressalta-se que a obra se iniciou no exercício de 2023, porém houve a necessidade de aditamento para a reforma da área administrativa, velório e área externa. Com o término do desenvolvimento dos projetos executivos por parte da Empresa, devidamente previstos em contrato, foram verificadas divergências nos quantitativos referentes a estrutura metálica para cobertura e pilares e houve também a necessidade de serviços adicionais em diversas áreas do cemitério para a correta finalização do projeto, garantindo a segurança e a acessibilidade do local.

Este projeto de lei também objetiva a suplementação na Secretaria Municipal de Administração, destinada ao pagamento da energia elétrica dos próprios municipais.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI №

Autoriza a abertura, de crédito adicional especial, no valor de R\$ 486.924,73 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), e suplementar no valor de R\$ R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 486.924,73 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), para a abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos destinada à contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação do Cemitério dos Britos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
15	URBANISMO			
15.452	SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS			
15.452.0056.1	Projeto			
15.452.0056.1.308	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DOS	R\$ 486.924,73		
	BRITOS			
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 486.924,73		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			

Art. 3º O crédito adicional especial autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 486.924,73 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
15	URBANISMO			
15.452	SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0046	ILUMINA ARARAQUARA			
15.452.0046.2	Atividade			
15.452.0046.2.096	CIP ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$	486.924,73	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	486.924,73	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO)		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL			
04.122.0003.2	Atividade			
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	700.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	700.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			

Art. 5º crédito adicional suplementar autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
15	URBANISMO			
15.452	SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0046	ILUMINA ARARAQUARA			
15.452.0046.2	Atividade			
15.452.0046.2.096	CIP ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$	700.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	700.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			



CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º incluso o presente crédito adicional especial e suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 26 de abril de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal